

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

EXTRACTO DO DESPACHO N.º 1136/2024

Sumário: Concedendo licença sem vencimento Irina Stanislavovna Ocheredko Lopes

Extracto do Despacho de S. Ex^a o Ministro do Mar

De 25 de Julho de 2024

Ao abrigo do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 08 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licença dos funcionários da Administração Pública, é concedida à Sra. Irina Stanislavovna Ocheredko Lopes, funcionária do quadro do Ministério do Mar, na categoria de Técnico Sénior Nível II, exercendo funções na Direção Nacional de Pesca e Aquacultura, uma licença sem vencimento, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada interpoladamente, no período de 15 de julho a 13 de agosto, e de 01 de outubro a 29 de novembro.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, 02 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*